



LEI Nº. 653, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a nomeação da
Unidade Básica de Saúde da SEDE
3, no Município de Pindoretama e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço
saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada oficialmente de **MARIA IOLANDA DA SILVA**, a Unidade
Básica de Saúde da SEDE 3, no Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 23 de outubro de 2023.


OSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 24 / 10 / 2023
Redito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3320 Pág.: 85 Em: 24 / 10 / 2023
Redito

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti

